



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 24

11

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei nº 6.091, de 15.08.74, em conformidade com o que ficou decidido na Sessão Plenária realizada nesta data.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Junta Apuradora de Campo Grande, para fazer a contagem dos votos dos eleitores do Estado de Mato Grosso do Sul, residentes no Distrito Federal, cujas urnas, em número de 12, foram remetidas a este TRE pelo Tribunal Regional Eleitoral da Capital da República.

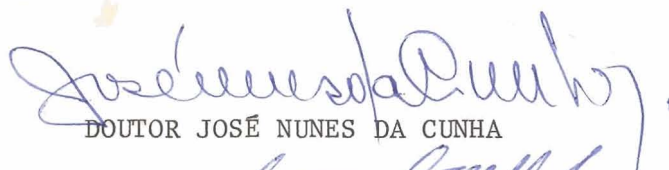
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 17 de novembro de 1.982.


DESEMBARGADOR SERGIO MARTINS SOBRINHO

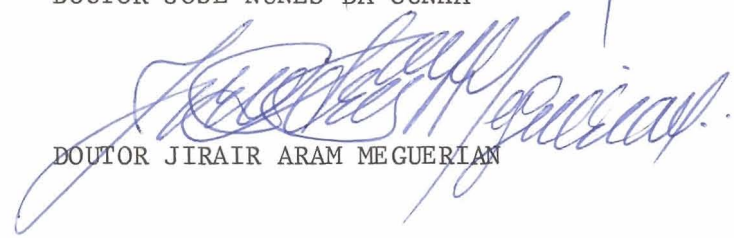
Presidente


DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO

Vice-Presidente


DOUTOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Juiz de Direito


DOUTOR JIRAIR ARAM MEGUERIAN

Juiz Federal

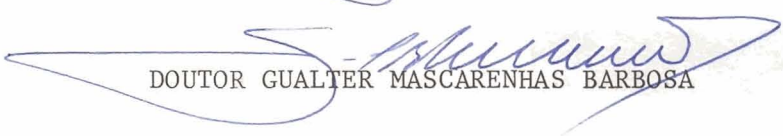


Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul



DOUTOR JOSÉ RIZKALLAH

Juiz de Direito



DOUTOR GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

Jurista



DOUTOR SINICHIRO HIGA

Jurista



DOUTOR OCTAVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral